|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 311/2016**

DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LUCA ARAÚJO PINHEIRO, NO CANADÁ, AOS DO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.

 O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 201/2016, exarado no Processo nº 0026425-1/2016, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data, e de acordo com o art. 6º da Resolução nº 209/2011/CEE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a equivalência dos estudos realizados por Luca Araújo Pinheiro, no Canadá, aos do 1º ano do Ensino Médio, no Brasil.

**Parágrafo único.** Como as notas em algumas disciplinas cursadas no 1º ano do Ensino Médio, no Brasil, estão abaixo da média, ao se adotar o procedimento de repetição de nota, implicará num valor abaixo da média necessária para sua aprovação e, consequentemente, prosseguimento de seus estudos para a série seguinte. Diante disso, recomenda-se que, para esses componentes curriculares, a escola promova complementação de estudos e posterior registro de nota, no sentido de regularizar a situação do aluno. Considerando-se que o aluno deva se matricular, após concluir essa etapa, em série seguinte a que cursou no Brasil para dar prosseguimento aos seus estudos a partir de junho/2016, recomenda-se que, para efeito de notas para o 1° semestre de 2016, sejam consideradas as notas que o aluno obtiver no 2° semestre de 2016, dessa mesma série.

**Art**. **2º** Autorizar, com base no artigo anterior, o prosseguimento de seus estudos no 2º ano do Ensino Médio, em qualquer Escola do Estado da Paraíba.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 10 de novembro de 2016.

# JANINE MARTA COELHO RODRIGUES

**Presidente**

**ZORAIDA ALMEIDA DE ANDRADE ARRUDA**

**Relatora**